

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE GURUPI
DIREÇÃO DO CÂMPUS DE GURUPI

Rua Badejós, Lt. 07, Chácaras 69/72 – Zona Rural | 77402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-3504 | www.gurupi.uft.edu.br | dirgurupi@uft.edu.br



**EDITAL N° 001/2016 – DIREÇÃO DO CÂMPUS DE GURUPI
PROCESSO SELETIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ENSINO DE IDIOMAS
À DISTÂNCIA/ACORDO FIRMADO ENTRE UFT E SANTANDER UNIVERSIDADES**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Direção do Câmpus de Gurupi, torna público o edital para a **distribuição de bolsas de estudo EAD para o ensino de inglês e espanhol**, conforme acordo firmado entre a UFT e o Santander Universities, de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O edital destina-se ao preenchimento das vagas disponibilizadas pelo Santander Universities para concessão de bolsas de Ensino de Idiomas à Distância: espanhol e inglês.

1.2 O curso de idiomas oferecido é gratuito e se destina à comunidade interna da UFT, estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes.

1.3 O candidato poderá se inscrever para concorrer a 1 (uma) Bolsa de Ensino de Idiomas à Distância. No ato da inscrição, o candidato deverá registrar o idioma de seu interesse, espanhol ou inglês.

1.4 Serão distribuídas 96 Bolsas de Idiomas no 2º semestre de 2016, sendo 47 Bolsas para o estudo da língua inglesa e 49 para o estudo da língua espanhola.

2. DOS CURSOS

2.1 Cada curso é composto de 10 (dez) módulos, com 03 (três) unidades didáticas em cada módulo, que serão realizados de acordo com o desempenho do candidato selecionado.

2.2 Os cursos serão *on-line*, realizados em plataforma própria, a ser divulgada pelo Santander Universities.

2.3 Serão ofertadas 47 bolsas para o curso de inglês e 49 bolsas para o curso de espanhol, divididas proporcionalmente entre estudantes e servidores (técnico-administrativos e docentes):

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR CATEGORIA E IDIOMA		
Idioma	Quantidade de bolsas	Categoria
Inglês	22	Estudantes de Graduação
	07	Estudantes de Pós-Graduação
	13	Servidores Técnico-administrativos
	05	Servidores Docentes
Espanhol	22	Estudantes de Graduação
	07	Estudantes de Pós-Graduação
	15	Servidores Técnico-administrativos
	05	Servidores Docentes

2.4 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a cada categoria, poderá haver remanejamento de vagas da seguinte forma:

- a) as bolsas destinadas aos docentes poderão ser remanejadas para servidores técnico-administrativos;
- b) as bolsas destinadas aos técnico-administrativos poderão ser remanejadas para os docentes.
- c) as bolsas destinadas aos estudantes de graduação poderão ser remanejadas para os estudantes de pós-graduação.
- d) as bolsas destinadas aos estudantes de pós-graduação poderão ser remanejadas para os estudantes de graduação.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Ser estudante de graduação, pós-graduação, servidor docente ou técnico administrativo, vinculado à UFT.

3.2 Para estudantes de graduação e pós-graduação serão observados os seguintes critérios de seleção, nesta ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (critério classificatório);
- b) Ter concluído no mínimo 20% da carga horária total do curso e não estar cursando o último semestre (critério eliminatório);
- c) Em caso de empate entre alunos de pós-graduação, a vaga será destinada ao estudante com maior produção científica, considerando o número de artigos publicados e número de resumos publicados em anais de congressos.
- d) Permanecendo o empate, a vaga será destinada ao candidato de maior idade.

3.3 Para servidores técnico-administrativos e docentes serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Possuir maior tempo de trabalho prestado à Instituição (critério classificatório);
- b) Não estar em afastamento ou licença da Instituição maior que 15 dias por motivos diversos (critério eliminatório);
- c) Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato de maior idade.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma bolsa de inglês ou espanhol, não sendo permitida a inscrição nas duas modalidades.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante de vínculo com a UFT, de acordo com as especificações abaixo:

- a) Para **estudante de graduação**: Histórico acadêmico atualizado em que conste o coeficiente de rendimento, cópia do documento de RG e CPF.
- b) Para **estudante de pós-graduação**: Histórico acadêmico atualizado em que conste o coeficiente de rendimento; Currículo Lattes atualizado, comprovando a produção científica; cópia do documento de RG e CPF.
- c) Para **servidor técnico-administrativo** ou **docente**: Documento em que comprove o vínculo de trabalho com a UFT emitido pelo RH, cópia do documento de RG e CPF.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As inscrições devem ser realizadas pessoalmente na Central de Estágios, contendo os documentos comprobatórios listados no item 4.1.

5.2 É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios dispostos no item 4.1, sob pena de ter sua inscrição rejeitada, caso esteja em desacordo com os critérios estabelecidos.

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

Atividade	Data e Horário	Local/Horário
Divulgação do edital	21/07/2016	Central de Estágios www.uft.edu.br http://www.gurupi.uft.edu.br/
Período de Inscrições	De 21/07/2016 a 26/07/2016	Central de Estágios Manhã: 09:00 – 11:00 Tarde: 15:00 – 17:00
Resultado	28/07/2016	Central de Estágios www.uft.edu.br http://www.gurupi.uft.edu.br/

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O aluno selecionado receberá o *voucher*, contendo login e senha para realizar o cadastro de EAD e após isso terá acesso ao curso.

6.2 Após a entrega dos *vouchers* ao(à) bolsista selecionado(a), este deverá atentar para o prazo estabelecido no referido documento para iniciar seu curso, sob pena de ser-lhe negado o acesso, bem como cancelada sua bolsa de estudo.

6.3 De posse do referido *voucher*, o(a) bolsista selecionado(a) realizará seu primeiro acesso no curso, a fim de realizar seu cadastro e iniciar o curso *on-line*.

6.4 Os *vouchers* são pessoais e intransferíveis; em caso de perda ou roubo dos *vouchers*, eles não serão substituídos.

6.5 O candidato, após 60 dias de término do curso, deverá entregar uma cópia do certificado de conclusão na Secretaria da Direção do Câmpus.

6.6 O candidato que não entregar uma cópia do certificado de conclusão do curso, ou desistir do mesmo, ficará impedido de participar de outros processos seletivos relacionados a este convênio pelo período de 2 (dois) anos.

6.7 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3311-3539/3528 e/ou pelo e-mail rebecavf@uft.edu.br.

6.8 Casos omissos deste edital serão decididos pela Direção.

Gurupi, 21 de julho de 2016.

GIL RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Câmpus de Gurupi